



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.311 DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Cria vaga de Monitor Escolar no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Monitor Escolar no quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 09 de abril de 2025.



Assinado de forma
digital por MARCIO
DONIZETTI DE
OLIVEIRA:05001567602
Dados: 2025.04.22
14:53:29 -03'00'

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal